

**01 - Objeto:**

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, EQUIPADO COM TRÊS TORNEIRAS E FILTRO DE CARVÃO BLOCK 5", ACOMPANHADO DE MANGUEIRA DE INSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE PORANGATU-GO, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 3 TORNEIRAS	UN	1,0000

**02 - Motivação:**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição do bebedouro atualmente existente, que se encontra em condições inadequadas de uso, não atendendo mais à demanda de servidores, alunos e atletas que frequentam a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos. O novo bebedouro industrial, com maior capacidade e eficiência, garantirá o fornecimento de água potável em quantidade suficiente, contribuindo para o bem-estar, a saúde e o conforto dos usuários, especialmente durante atividades esportivas e eventos promovidos pelo município.

**03 - Especificações Técnicas:**

O bebedouro deverá possuir capacidade mínima de 100 litros, ser do tipo industrial, com três torneiras e filtro de carvão block de 5" (carça e refil), acompanhado de mangueira de instalação. O equipamento deverá ser novo, em aço inoxidável, compatível com o uso contínuo em ambientes de grande circulação, possuir sistema de refrigeração eficiente e atender às normas de segurança e qualidade vigentes.

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

O prazo para realização da entrega de mercadorias/prestação de serviços são três (03) dias úteis, após a emissão e entrega da ordem de fornecimento emitida e autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Porangatu.

A entrega do(s) item(ns) será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo à Administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos  
Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476

Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos itens com vícios ou defeitos comprovados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

Fabício Felipe de Moura

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

Observações:

1. Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46

2. Inscrição Estadual: ISENTO


**08 - Critério de avaliação das propostas:**

O valor estimado será em conformidade com a realidade do mercado, de acordo com pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) orçamentos, recebidos em conformidade com as dispensas de licitação efetuadas através da Lei 14.133/2021

A proposta deve ser global sendo encaminhada exclusivamente através do e-mail: [esportes.porangatu@gmail.com](mailto:esportes.porangatu@gmail.com).

**09 - Resultados esperados:**

Com a aquisição, espera-se melhorar as condições de atendimento e conforto nas instalações da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, garantindo o acesso contínuo a água potável e refrigerada. A substituição do equipamento antigo proporcionará maior eficiência, durabilidade e higiene, beneficiando servidores, alunos e atletas que utilizam os espaços esportivos municipais.

Documento assinado digitalmente  
 **JOAO MARIO TOLEDO LIMA**  
Data: 20/10/2025 10:19:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Emissor